



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 10 de Dezembro de 2025
Ano 17 - Edição MCCVII

EDITAIS

EDITAL N° 325/2025-SA-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025-SC

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL N° 321/25-SA-ATO

FOMENTO E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento os prazos do Edital nº 321/25-SA-AtO, acrescentanto 10 (dez) dias na Etapa de Inscrição, e estendendo os prazos para cada etapa sucessivamente, conforme cronograma abaixo:

DESCRÍÇÃO	DATA DOS ACONTECIMENTOS
Publicação	24/11/2025
Inscrições	25/11/2025 a 17/12/2025
Análise dos Projetos	18/12/2025 a 29/12/2025
Habilitação dos Documentos eSaneamento de falhas para Habilitações:	02/01/2026 a 06/01/2026
Divulgação doshabilitados	09/01/2026
Divulgação do resultadopreliminar	10/01/2026
Interposição de Recursos	11/01/2026 a 17/01/2026
Análise dos recursos	18/01/2026 a 24/01/2026
Resultado final	25/01/2026
Assinatura dos Termos de Fomento	26/01/2026 a 03/02/2026
Pagamento	06/02/2026 a 07/03/2026
Execução dosprojetos	11/03/2026 a 08/09/2026
Prestação de contas	11/09/2026 a 03/11/2026

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: www.itapcerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 9 de dezembro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL N° 326/2025-SA-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025-SC

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL N° 322/2025-SA-AtO

FOMENTO À CIRCULAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento os prazos do Edital nº 322/25-SA-AtO, acrescentanto 10 (dez) dias na Etapa de Inscrição, e estendendo os prazos para cada etapa sucessivamente, conforme cronograma abaixo:

DESCRÍÇÃO	DATA DOS ACONTECIMENTOS
Publicação	24/11/2025
Inscrições	25/11/2025 a 17/12/2025
Análise dos Projetos	18/12/2025 a 29/12/2025
Habilitação dos Documentos eSaneamento de falhas para Habilitações:	02/01/2026 a 06/01/2026
Divulgação doshabilitados	09/01/2026
Divulgação do resultadopreliminar	10/01/2026
Interposição de Recursos	11/01/2026 a 17/01/2026
Análise dos recursos	18/01/2026 a 24/01/2026
Resultado final	25/01/2026
Assinatura dos Termos de Fomento	26/01/2026 a 03/02/2026
Pagamento	06/02/2026 a 07/03/2026
Execução dosprojetos	11/03/2026 a 08/09/2026
Prestação de contas	11/09/2026 a 03/11/2026

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: www.itapcerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 9 de dezembro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL N° 327/2025 – SA-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2025-SC

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL N° 323/2025-SA-ATO

CULTURA VIVA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento os prazos do Edital nº 323/25-SA-AtO, acrescentanto 10 (dez) dias na Etapa de Inscrição, e estendendo os prazos para cada etapa sucessivamente, conforme cronograma abaixo:

DESCRÍÇÃO	DATA DOS ACONTECIMENTOS
Publicação	24/11/2025
Inscrições	25/11/2025 a 17/12/2025
Análise dos Projetos	18/12/2025 a 29/12/2025
Habilitação dos Documentos eSaneamento de falhas para Habilitações:	02/01/2026 a 06/01/2026
Divulgação doshabilitados	09/01/2026
Divulgação do resultadopreliminar	10/01/2026
Interposição de Recursos	11/01/2026 a 17/01/2026
Análise dos recursos	18/01/2026 a 24/01/2026
Resultado final	25/01/2026
Assinatura dos Termos de Fomento	26/01/2026 a 03/02/2026
Pagamento	06/02/2026 a 07/03/2026
Execução dosprojetos	11/03/2026 a 08/09/2026
Prestação de contas	11/09/2026 a 03/11/2026

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: www.itapcerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 9 de dezembro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

EDITAL N° 328/2025-SA-ATO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2025-SC

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL N° 324/2025-SA-ATO

CULTURA VIVA FOMENTO A PONTO DE CULTURA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento os prazos do Edital nº 324/25-SA-AtO, acrescentanto 10 (dez) dias na Etapa de Inscrição, e estendendo os prazos para cada etapa sucessivamente, conforme cronograma abaixo:

DESCRÍÇÃO	DATA DOS ACONTECIMENTOS
Publicação	24/11/2025
Inscrições	25/11/2025 a 17/12/2025
Análise dos Projetos	18/12/2025 a 29/12/2025
Habilitação dos Documentos eSaneamento de falhas para Habilitações:	02/01/2026 a 06/01/2026
Divulgação doshabilitados	09/01/2026
Divulgação do resultadopreliminar	10/01/2026
Interposição de Recursos	11/01/2026 a 17/01/2026
Análise dos recursos	18/01/2026 a 24/01/2026
Resultado final	25/01/2026
Assinatura dos Termos de Fomento	26/01/2026 a 03/02/2026
Pagamento	06/02/2026 a 07/03/2026
Execução dosprojetos	11/03/2026 a 08/09/2026
Prestação de contas	11/09/2026 a 03/11/2026

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site: www.itapcerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 9 de dezembro de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

SORAIA CRIS DA CONCEIÇÃO FARIAS LEAL
Secretária Municipal de Cultura

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1029 em 18/11/2025 - Referente à Empresa: Farmácia e Drogaria Nissei S.A. (Nome Fantasia: Drogarias Nissei (C.N.P.J. nº 79.430.682/0499-97)). Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1031 em 18/11/2025 - Referente à Empresa: Autarquia Municipal de Saúde – IS (Nome Fantasia: Pronto Socorro Central e Maternidade Municipal Zoraide Eva das Dores (Farmácia Hospitalar (C.N.P.J. nº 09.583.958/0001-27))). Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1037 em 18/11/2025 - Referente à Empresa: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A. (C.N.P.J. nº 05.161.069/0011-92). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.014-2025 em 05/12/2025 - Referente à Empresa: Clínica Médica Especializada Hamabe Prime Dependência Química e Saúde Mental Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Clínica Médica Especializada Hamabe Prime Dependência Química e Saúde Mental (C.N.P.J. nº 52.074.738/0001-05 (Projeto Avaliado: - Tipo de Estabelecimento: Atividade – CNAE: 8610-1/01 – de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; e - Tipo de Estabelecimento: Atividade – CNAE: 8711-5/03 – de Atividades de assistência a deficientes físicos e imunodeprimidos e convalescentes químicos (Projeto Avaliado: Unidade destinada a internação de dependentes químicos)))) Responsável Técnico pelo Projeto: Felipe de Lima Mattos (CREA nº 5070520391 - SP). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Raia Drogasil S/A Filial 313 (Nome Fantasia: Drogasil Itapecerica da Serra) nº 352220806-477-000018-1-3 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 28/11/2025 Responsável Técnico: Marcos Rogerio Batista dos Santos Andrade (CRF/SP nº 78.679); à Maria Angélica de Oliveira Cubas (Nome Fantasia: Clínica Odonto Sorriso) nº 352220806-863-000229-1-8 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 028 Consultório Odontológico Tipo I) em 24/11/2025 Responsável Técnico: Maria Angélica de Oliveira (CRO/SP nº 63.123); à Maria Angélica de Oliveira Cubas (Nome Fantasia: Clínica Odonto Sorriso) nº 352220806-863-000230-1-9 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 24/11/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Maria Angélica de Oliveira (CRO/SP nº 63.123); à Sorrindo Pra Vida Limitada - ME (Nome Fantasia: Sorrindo Pra Vida) nº 352220806-863-000298-1-5 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 020 Clínica Odontológica Tipo I) em 04/12/2025 Responsável Técnico: Natalia de Jesus Gomes (CRO/SP nº 143.066); à Sorrindo Pra Vida Limitada - ME (Nome Fantasia: Sorrindo Pra Vida) nº 352220806-863-000299-1-2 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 04/12/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Natalia de Jesus Gomes (CRO/SP nº 143.066); à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: Hospital Geral de Itapecerica da Serra) nº 352220806-861-000037-1-9 (Atividade: CNAE: 8640-2/04 - Serviços de Tomografia – Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X para Tomógrafo Médico) em 08/12/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Samira Ahmad El Zoghbi Reis (CRM/SP nº 121.124); à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: HGIS – Serviço de Radiologia Médica) nº 352220806-861-000016-1-9 (Atividade: CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 071 Serviço de Radiologia Médica) em 08/12/2025 Responsável Técnico: Samira Ahmad El Zoghbi Reis (CRM/SP nº 121.124); à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: HGIS – Serviço de Radiologia Médica) nº 352220806-861-000008-1-7 (Atividade: CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Médico com Fluoroscopia) em 08/12/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Samira Ahmad El Zoghbi Reis (CRM/SP nº 121.124); à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: HGIS – Serviço de Radiologia Médica) nº 352220806-861-000010-1-5 (Atividade: CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X para Mamógrafo sem Estereotaxia) em 08/12/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Augusto Cesar Vieira Teixeira (CRM/SP nº 148.618); à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: HGIS – Serviço de Radiologia Médica) nº 352220806-861-000011-1-2 (Atividade: CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Médico) em 08/12/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Samira Ahmad El Zoghbi Reis (CRM/SP nº 121.124); à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: HGIS – Serviço de Radiologia Médica) nº 352220806-864-000012-1-0 (Atividade: CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Médico) em 08/12/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Samira Ahmad El Zoghbi Reis (CRM/SP nº 121.124); à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: HGIS – Serviço de Radiologia Médica) nº 352220806-861-000033-1-0 (Atividade: CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Médico) em 08/12/2025

Responsável Técnico Principal - Equipamento: Samira Ahmad El Zoghbi Reis (CRM/SP nº 121.124); à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: HGIS – Serviço de Radiologia Médica) nº 352220806-861-000039-1-3 (Atividade: CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Médico) em 08/12/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Samira Ahmad El Zoghbi Reis (CRM/SP nº 121.124); à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: HGIS – Serviço de Radiologia Médica) nº 352220806-861-000041-1-1 (Atividade: CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Médico Móvel) em 08/12/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Augusto Cesar Vieira Teixeira (CRM/SP nº 148.618); à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: HGIS – Serviço de Radiologia Médica) nº 352220806-861-000046-1-8 (Atividade: CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Médico) em 08/12/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Samira Ahmad El Zoghbi Reis (CRM/SP nº 121.124); à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: HGIS – Serviço de Radiologia Médica) nº 352220806-861-000051-1-8 (Atividade: CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Médico) em 08/12/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Samira Ahmad El Zoghbi Reis (CRM/SP nº 121.124); à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: HGIS – Serviço de Radiologia Médica) nº 352220806-861-000058-1-9 (Atividade: CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Médico Móvel) em 08/12/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Augusto Cesar Vieira Teixeira (CRM/SP nº 148.618); à Raia Drogasil S/A (Nome Fantasia: Raia Drogasil) nº 352220806-477-000125-1-3 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 09/12/2025 Responsável Técnico: Bianca Oliveira Chagas (CRF/SP nº 102.560); à Espaço Terapêutico Hospitalar Grupo Erimus Itapecerica Ltda. – ME (Nome Fantasia: Grupo Erimus Itapecerica) nº 352220806-872-000016-1-9 (Atividade: CNAE: 8720-4/99 – Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente) em 09/12/2025 Responsável Técnico: Jose Geraldo Riva Junior (CRM/SP nº 206.513).

DECRETO

DECRETO N° 3.969, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ALEGISLAÇÃO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota

Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Pública Municipal;

política disciplinar aplicável aos condutores;
Considerando a importância de fortalecer o sistema de controle interno no âmbito do Município; e
Considerando o dever de prestar contas da utilização dos bens públicos e assegurar a integridade do patrimônio público, conforme preceituan os artigos 37 e 70 da Constituição Federal de 1988, e o disposto na Lei Complementar nº 82.

abril de 2024,

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina as normas de gerenciamento, uso, controle e fiscalização da frota de veículos automotores e máquinas, próprios e/ou locados, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itaperuna, Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A presente regulamentação visa assegurar a boa gestão dos recursos públicos, prevenindo desvios e garantindo o cumprimento da legislação vigente, abrangendo:

I - veículos próprios e locados pela Administração Municipal; e
II - máquinas e equipamentos disponibilizados por meio de Convênios ou parcerias institucionais.

CAPÍTULO II - DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 2º Os veículos oficiais do Município serão devidamente identificados conforme as seguintes determinações a seguir:

EXPEDIENTE



DECRETO

proporcional que possibilite a fácil visualização da origem Municipal; e
III - os veículos adquiridos por meio de Convênios, transferências especiais ou similares poderão conter caracterizações adicionais, conforme regulamento específico.

CAPÍTULO III - DO USO E RESPONSABILIDADE DOS VEÍCULOS

Art. 3º A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por servidor público que possua atribuições compatíveis com o cargo exercido.

§ 1º O condutor deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com o tipo de veículo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 2º É vedada a condução de veículo oficial por servidor que possua restrição legal ou administrativa que o impeça de dirigir.

Art. 4º O servidor autorizado a utilizar veículos ou máquinas municipais deverá observar as seguintes regras:

- I - utilizar o veículo exclusivamente para fins de serviço público;
- II - zelar pela conservação e limpeza do bem;
- III - respeitar as normas de trânsito e segurança; e
- IV - comunicar imediatamente qualquer irregularidade à chefia imediata ou ao Departamento de Frota Municipal.

Art. 5º Antes da utilização, o condutor deverá verificar as condições gerais do veículo, observando, obrigatoriamente:

- I - estado de limpeza interna e externa;
- II - regularidade e porte da documentação exigida para circulação;
- III - condições mecânicas, elétricas e de segurança; e
- IV - presença e validade dos equipamentos obrigatórios.

Parágrafo único. Em caso de constatação de anormalidades, o condutor deverá comunicar imediatamente à chefia responsável e registrar o fato na Parte Diária de Veículo - Ordem de Serviço Motorizado - OSM.

CAPÍTULO IV - DA GUARDA DOS VEÍCULOS

Art. 6º A guarda dos veículos estacionados no pátio do Almoxarifado Central é de responsabilidade do Departamento de Frota Municipal.

Parágrafo único. Os veículos mantidos fora do pátio do Almoxarifado Central ficarão sob total responsabilidade da Secretaria solicitante, conforme Termo de Responsabilidade devidamente assinado e arquivado junto ao Departamento de Frota Municipal.

Art. 7º Os ônibus e veículos pesados deverão, preferencialmente, permanecer sob guarda no pátio do Almoxarifado Central. Em casos excepcionais, poderão permanecer em outro local, mediante autorização expressa do superior responsável.

CAPÍTULO V - DO MONITORAMENTO E PREENCHIMENTO DA PARTE DIÁRIA

Art. 8º O preenchimento da Parte Diária de Veículo - OSM, é obrigatório e deverá conter:

- I - nome completo e assinatura do condutor;
- II - identificação do veículo e da respectiva placa;
- III - quilometragem de saída e de retorno;
- IV - horário de saída e de retorno; e
- V - nome completo e assinatura do solicitante da viagem.

CAPÍTULO VI - DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Art. 9º O controle do consumo de combustíveis será realizado por meio de cartão de abastecimento, conforme as regras seguintes:

I - após autorização do responsável, o condutor será cadastrado no sistema de gerencialmente de abastecimento;
II - o cartão será pessoal e intransferível, protegido por senha;
III - o controle de abastecimento estará vinculado ao veículo por sua placa; e
IV - caso o limite semanal de abastecimento seja ultrapassado, o sistema realizará bloqueio automático até nova autorização.

CAPÍTULO VII - DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 10. Quando necessária manutenção ou reparo, o condutor deverá comunicar oficialmente ao Departamento de Frota Municipal, para avaliação e providências junto à equipe técnica do pátio do Almoxarifado Central.

§ 1º Caso haja necessidade de terceirização dos serviços, o Departamento de Frota Municipal fará os encaminhamentos até a conclusão da manutenção.

§ 2º Qualquer reparo ou manutenção realizada sem anuência do Departamento de Frota Municipal será de inteira responsabilidade do solicitante, isentando o Município de qualquer obrigação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 9 de dezembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

AUTARQUIA DE SAÚDE

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 7/2025, Originada do Processo nº 20419/2025 e Fundamentada no Art. 74, I, Lei 14.133/2021 e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Aquisição de Bomba de insulina 780g MMT - 1896BP, no Valor de R\$ 20.000,00 para a Empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.645.409/0003-90.

Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa.

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Núcleo Programa Lote Seguro



NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS

À JAG Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA

À Senhora Elena Kitano

À Senhora Maria Regina Gomes Machado

À Senhora Norma Roversi

À Senhora Susy Sadocco

Ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)

Ao Senhor Massao Ishiba

Ao Senhor Mauro Ferreira Torres, sucessor do Espólio de Mariano Rodrigues Borba

Ao Espólio de Milton Trevisani sendo representado por
Senhor Ricardo Galindo Trevisani

Ao Espólio de Norvalino Rodrigues sendo representado pelos herdeiros
Senhores Antônio Domingues e S/M Aparecida Godoy Domingues

Senhores Francelino Rodrigues e S/M Cleusa da Conceição Domingues

Senhores Leonilda Domingues Andrade e S/M José Camargo Andrade

Senhores Irene Domingues e S/M Oscar Branco Jacob

Ao Senhor Otávio Piva Albuquerque

Ao Senhor Paulo Pinto Cabral

Ao Senhor Ricardo Sganzela

Ao Senhor Valdomiro Ayres

Aos Senhores Antônio Domingues e S/M Aparecida Godoy Domingues
Aos Senhores Francelino Rodrigues e S/M Cleusa da Conceição Domingues

Aos Senhores Gilberto Carolino e S/M Janete Martins Carolino
Aos Senhores Irene Domingues e S/M Oscar Branco Jacob

Ao Senhor José Gotthardo Krenus e S/M Rosa Crisafulli Krenus

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP CEP 06850-040 – Telefone 4668-9200/9097.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Núcleo Programa Lote Seguro



Ao Espólio da Senhora Rosa Crisafulli Krenus sendo representado pelos
herdeiros

Senhor Angelo Crisafulli Gotthardo Krenus

Senhor Andre Crisafulli Gotthardo Krenus

Ao Espólio dos Senhores Kiyoshi Moroi e S/M Tomiko Okubo Moroi sendo
representado pelo herdeiro Senhor Nelson Seiiti Moroi

Aos Senhores Leonilda Domingues Andrade e S/M José Camargo Andrade
Aos Senhores Natanael Antônio Pena

Ao Espólio de Iracema Hengles Rodrigues Pena sendo representado pelos
herdeiros Senhores Rafael Antonio Pena e S/M Fernanda das Neves Pena

Senhor Reginaldo Antonio Pena

Senhores Rogerio Antonio Pena e S/M Fernanda Alves Pena

Aos Senhores Paulo Ferreira Soares e S/M Susana Balsi Soares

Aos Senhores Paulo Rogério Meireles Pires e S/M Maria Ester dos Santos
Meireles Pires

Aos Senhores Sandra Silva de Fausto Martins e S/M João Paulo da Silva
Martins

Aos Senhores João Vinicius Prianti e S/M Elvira Vella Prianti

Aos Senhores Hélio Santana da Rocha e S/M Vera Lucia Maria da Rocha

Aos Senhores Luiz Montanino Netto e S/M Solange Simões dos Santos
Montanino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, ente federativo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 46.523.130/0001-00, com sede na Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP, representada pelo Exmo. Prefeito Ramon Pires Corsini, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária, endereçado a todos os proprietários, confinantes e terceiros interessados da matrícula nº 77.568

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra/SP CEP 06850-040 – Telefone 4668-9200/9097.

EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Núcleo Programa Lote Seguro

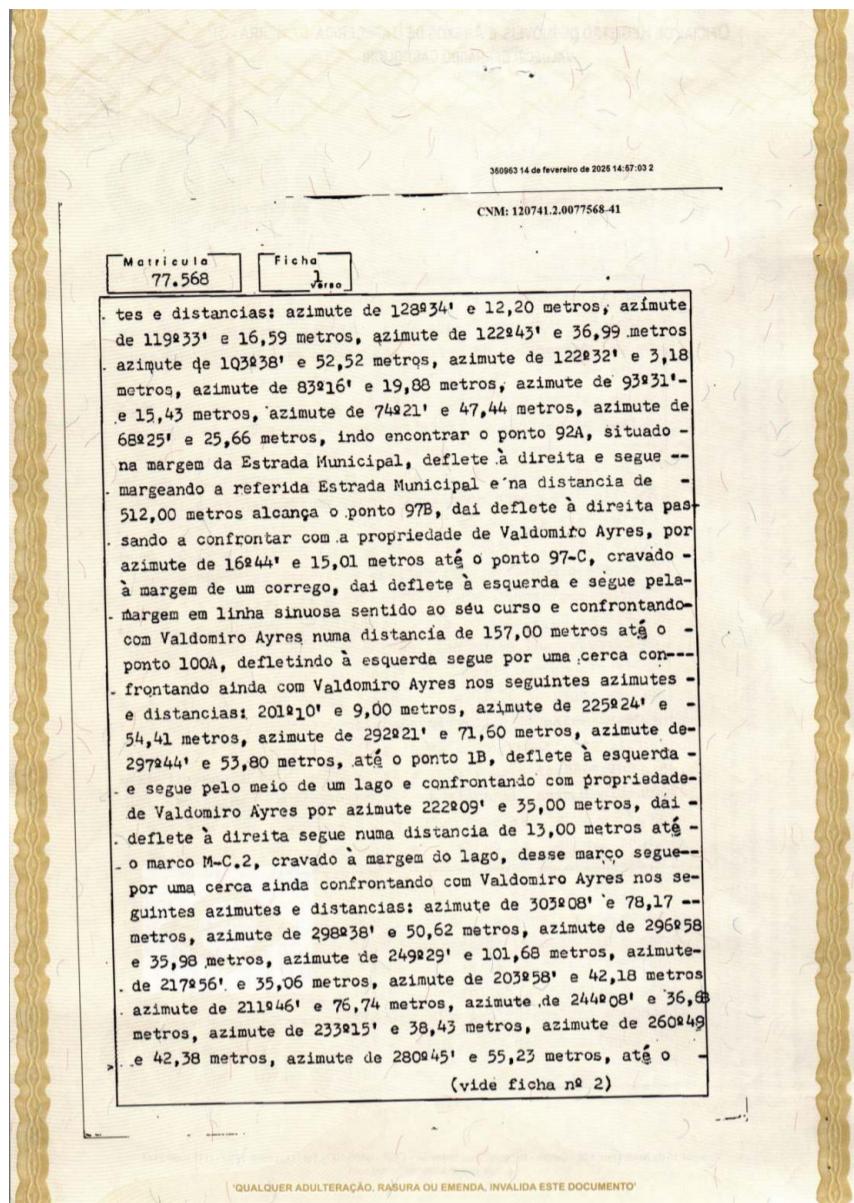


do Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra. O presente Edital representa proposta de regularização fundiária, do parcelamento do solo objeto da matrícula nº 77.568, face às questões urbanísticas e ambientais do local estarem consolidados, diante da existência de infraestrutura básica no núcleo urbano, em atendimento aos art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, alterado pelo Decreto nº 9.597/2018.

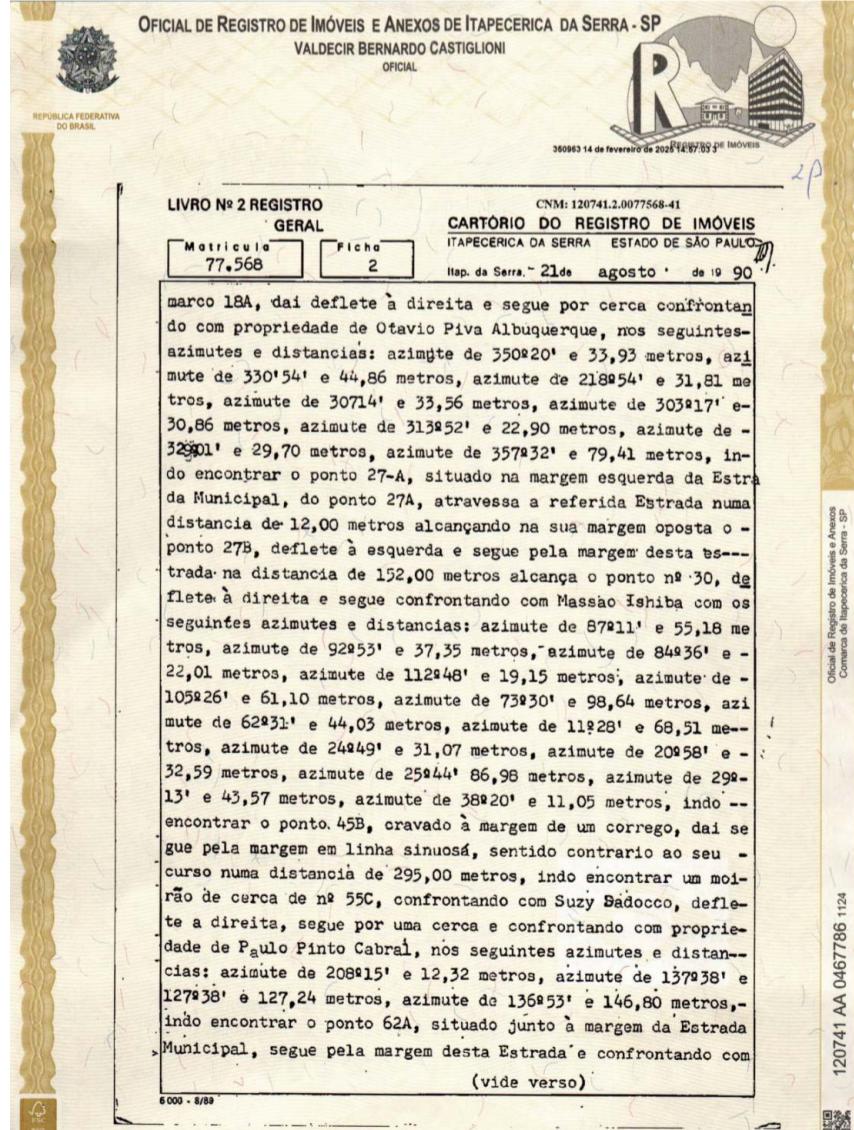
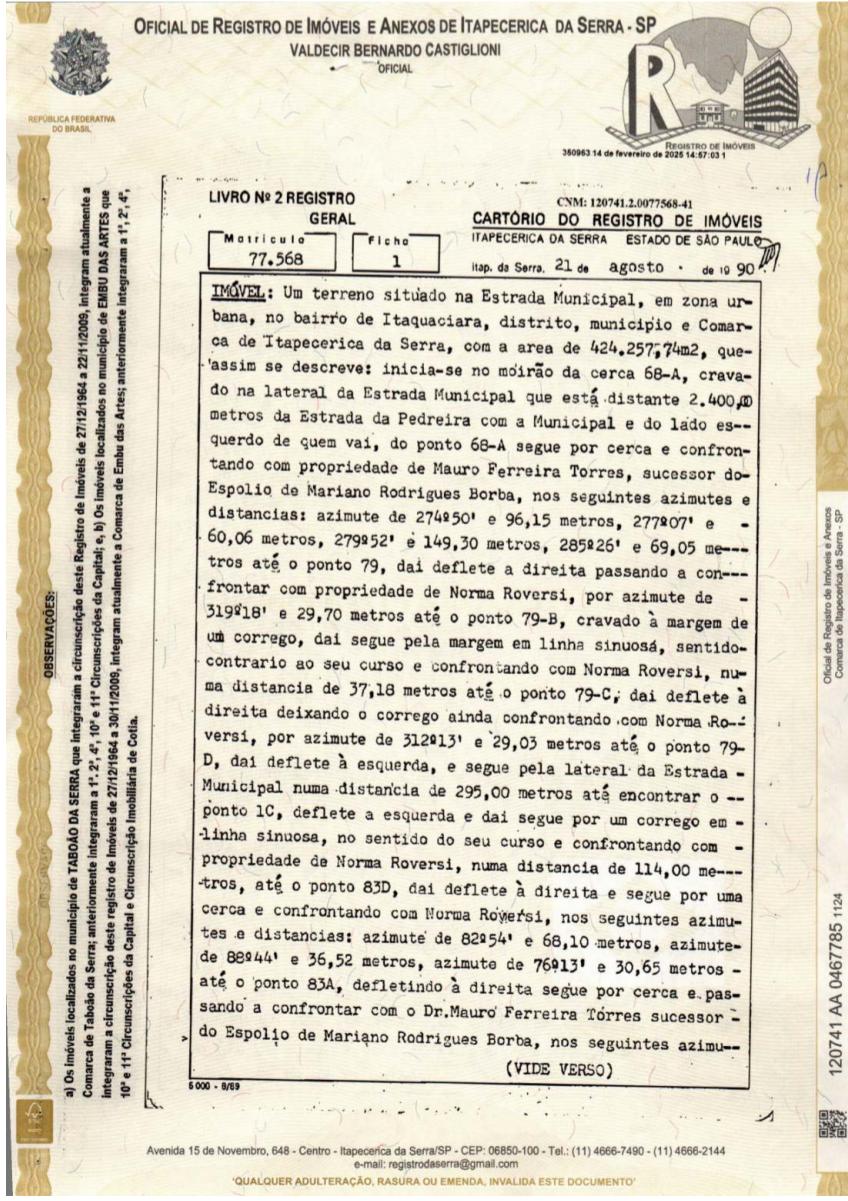
Ficam V. Sas. NOTIFICADOS, na qualidade de proprietários, confinantes e terceiros interessados da área objeto do presente processo de regularização fundiária supracitada, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital, venham manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Informo que, nos termos do § 6º do artigo 31 da Lei nº 13.465/2018 e do § 6º do artigo 24 do Decreto nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Havendo discordância, a manifestação deverá ser feita em nome do Município de Itapecerica da Serra e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Parque Paraiso – Itapecerica da Serra/SP CEP 06850-040 – Telefone 4668-9200/9097



QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



EDITAL

350963 14 de fevereiro de 2025 14:57:03 4
CNM: 120741.2.0077568-41

Matrícula	77.568	Ficha	2
-----------	--------	-------	---

Paulo Pinto Cabral na distância de 225,20 metros, ali alcança o ponto 66A, deflete à direita e segue pela mesma margem da estrada Municipal com azimuthe de 202°16' e 38,61 metros alcançando o ponto 68-A, onde teve inicio a presente descrição. - CADASTROS N°s 22211410100001000001/2212234160001000001/2212234170001000001/222113010001000001/2221141020001000001/2221141030001000001/2221141040001000001/2221141050001000001/2221141060001000001/2221141070001000001/222113020001000001/222113030001000001.-

PROPRIETÁRIOS: INACIA MARIA DE JESUS, RG 12.762.066 e CIC 953 425.328/68, do lar, viúva, NORVALINO DOMINGUES, que também é conhecido por DURVALINO DOMINGUES, lavrador, RG 12.762.059 e CIC 664.076.058/49, casado com MARIA DOMINGUES, do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados no bairro de Itaquacacira em Itap.da Serra.-

REG. ANTERIOR: Registro n° 1/12.943 deste.

[Assinatura]
ANTONIO CARLOS MODENA
escrivente autorizado

R. 1/77.568 em 21 de agosto de 1.990
PARTILHA
Pelo formal de partilha expedido pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, em 18 de agosto de 1.986, aditado em 1 de agosto de 1.990, extraído dos autos de arrolamento (proc. n° 2616/78) dos bens deixados por falecimento de MARIA DOMINGUES ocorrido em 9 de dezembro de 1.978, que era portadora do CPF n° 664.076.058/49, a METADE IDEAL do imóvel retro, avaliada por R\$300.000,00, coube por partilha por sentença proferida em 9/8/82, que transitou em julgado para NORVALINO DOMINGUES, na proporção de Metade ideal, e para FRANCELINO DOMINGUES, - (vide ficha n° 3)

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

350963 14 de fevereiro de 2025 14:57:03 6
CNM: 120741.2.0077568-41

Matrícula	77.568	Ficha	03
-----------	--------	-------	----

R.3/77.568 em 05 de dezembro de 1.991 -VENDA E COMPRA= pela escritura de 27 de junho de 1.990 do Cartório de Notas do 30º Subdistrito - Ibiapuara, Capital, livro 164, fls.235 NORVALINO DOMINGUES ou DURVALINO DOMINGUES, brasileiro, viúvo, domiciliado no bairro Itaquacacira, Itap.da Serra, vendeu UMA PARTE IDEAL correspondente à 49,78% equivalentes à 211.195,50 metros quadrados, dentro da parte ideal de 50% que possuía no imóvel retro, por força dos registros n°s.1/77.568 e 2/77.568 retro, para JAG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede na Capital, na Rua João Adolfo, 62, 6º andar, conj.61, CCC.533497.943/0001-21, pelo valor de R\$249.575,89.-EU *[Assinatura]* José Roberto Módena, escrivente autorizado registrei. -Emolumentos do Oficial R\$204,711,10-Guia 231/91-REC.152.016-UV:R\$43.273,314,00

AV.4/77.568 em 02 de março de 1.993
Conforme escritura de 11 de fevereiro de 1.993 do 1º Cartório de Notas local, livro 288, fls.081, e Recibo de Imposto exposto pelo Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, no ano de 1.993, verifica-se que a parte ideal correspondente a 2.875,00ms2 dentro do imóvel retro matriculado, está cadastrada sob n° 234639306057200000396.-EU *[Assinatura]* Francisco Donizeti Martine, escrivente autorizado averbei. -Emolumentos do Oficial R\$1.869,00-Guia 40/93-REC.161.356

R.5/77.568 em 02 de março de 1.993 -VENDA E COMPRA= pela escritura acima referida, JAG-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., vendeu para PAULO FERREIRA SOARES, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após a lei 6.515/77 com SUSANA BALSÍ SOARES, brasileiros, advogado e do lar, RG 5.648.077-sp e 9.564.149-sp e CIC.567.376.308-63 e 090.311. (vide-ficha 4)

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

Matrícula 77.568 Ficha 3

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Itap. da Serra, 21 de agosto de 1990

brasileiro, lavrador, RG 13.372.546, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei n° 6.515/77 com CLEUSA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES, brasileira, do lar, RG 13.372.687, ambos com CIC 008.146.988/83, ANTONIO DOMINGUES, brasileiro, lavrador, RG 13.372.547, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei n° 6.515/77 com APARECIDA GODOY DOMINGUES, brasileira do lar, RG 13.372.712, ambos com CIC 008.146.998/55, LEONILDA DOMINGUES ANDRADE, brasileira, do lar, RG 13.372.524, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei n° 6.515/77 com JOSÉ CAMARGO ANDRADE, brasileiro, lavrador, RG 10.176.072, ambos com CIC 003.119.858/90, e IRENE DOMINGUES brasileira, solteira, com 18 anos de idade, RG 13.372.523 e CIC 664.076.058/49, todos residentes em Itap.da Serra, na proporção de 1/8 para cada um, tudo sobre a METADE IDEAL do imóvel. - EU *[Assinatura]* registrei. - Emolumentos do Oficial 27.049,00-Guia 155/90 - Rec.144.193 - V.V. R\$596.932,40

R.2/77.568, em 10 de Setembro de 1.991- PARTILHA
Pelo Formal de partilha expedido em 03 de Setembro de 1.991, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial Local, extraído dos Autos de Inventário (Processo n°.2.616/78) dos bens deixados por INACIA MARIA DE JESUS, A METADE IDEAL DO IMÓVEL RETRO, - (obito ocorrido em 17 de agosto de 1.978) avaliada por CR\$300.000,00, coube por Partilha, por sentença proferida em 01 de Agosto de 1.991, que transitou em julgado para NORVALINO DOMINGUES a Metade Ideal e para FRANCELINO DOMINGUES, casado com CLEUSA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES, ANTONIO DOMINGUES casado com APARECIDA GODOY DOMINGUES, LEONILDA DOMINGUES ANDRADE - casada com JOSE CAMARGO ANDRADE e IRENE DOMINGUES, na proporção de 1/8 para cada um, tudo sobre a METADE IDEAL do imóvel. - EU *[Assinatura]*, registrei. - Emolumentos do Oficial R\$ 61.528,00-Guia 171/91- REC. 150.707- VV. R\$ 12.681.397,00 .

(vide-verso)

5.000 - 8/89

120741 AA 04677787 1124

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapecerica da Serra - SP

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06850-100 - Tel.: (11) 4666-7490 - (11) 4666-2144
e-mail: registradoserra@gmail.com

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

Matrícula 77.568 Ficha 04

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Itap. da Serra, 02 de março de 1993

288-48, domiciliados na Capital, na Rua Otávio Cintra de Camargo, 197, Vila Alba, Butantã, UMA PARTE IDEAL correspondente à 2.875,00ms2 dentro da parte ideal de 211.195,50ms2 equivalentes à 49,78% do imóvel retro matriculado, adquirido por força do registro n°.3/77.568 retro, pelo valor de R\$209.875,00-EU *[Assinatura]* Francisco Donizeti Martins, escrivente autorizado registrei. -Emolumentos do Oficial R\$1.190.164,00-Guia 40/93-REC.161.356-UV:R\$63.510.153,26

AV.06/77.568 em 03 de agosto de 1.993
Conforme escritura de 15 de julho de 1.993 do 1º Cartório de Notas local, livro 292, fls.199, e Certidão de Casamento n°.1.088, fls.07, livro 8-13, expedida pelo Cartório do Registro Civil de Embu-Guaçu, em 19 de julho de 1.993, IRENE DOMINGUES contraiu matrimônio com OSCAR BRANCO JACOB, a qual adotou o nome IRENE DOMINGUES JACOB, tendo adotado o regime da comunhão parcial de bens, sendo que o casamento foi realizado em 17 de outubro de 1.981. --EU *[Assinatura]* averbei. -Emolumentos do Oficial R\$95.15-Guia 146/93-REC.164.525

R.07/77.568 em 03 de agosto de 1.993 -VENDA E COMPRA= pela mesma escritura acima referida, FRANCELINO DOMINGUES e sua mulher CLEUSA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES, ANTONIO DOMINGUES e sua mulher APARECIDA GODOY DOMINGUES, LEONILDA DOMINGUES ANDRADE e seu marido JOSÉ CAMARGO ANDRADE, e IRENE DOMINGUES = JACOB assistida de seu marido OSCAR BRANCO JACOB, brasileiro, motorista, ele do lar, ele com RG 8.728.660-sp, CIC 003.121.7 18-46, venderam UMA PARTE IDEAL correspondente à 11.000,00ms2 dentro do imóvel retro matriculado, por eles adquirido por força dos registros n°s.01/77.568 e 02/77.568 retro, para JOSE GOTTHARDO KRENUS, casado pelo regime da comunhão parcial- (vide-verso)

5.00 Fichas - 11/92

120741 AA 04677788 1124

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapecerica da Serra - SP

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06850-100 - Tel.: (11) 4666-7490 - (11) 4666-2144
e-mail: registradoserra@gmail.com

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

EDITAL

350963 14 de fevereiro de 2025 14:57:03 8

CNM: 120741.2.0077568-41

matrícula	77.568	ficha	04
-----------	--------	-------	----

de bens, anôs a lei 6.515/77, com ROSA CRISAFULLI KRENU, brasileiros, engenheiro arquiteta, RG.5.561.510-sp é 9.615. 432-sp e CIC.006.575.618-51 e 013.921.708-85, domiciliados na Rua Humberto Della Santa, 109, Interlagos, São Paulo, pelo valor de R\$300.000,00.-EU José Roberto Módena, escrivente autorizado registrat, -Emolumentos do Oficial CR\$ 908,90-Guia 146/93-REC.164.525-VV:CR\$356.657,95

AV.08/77.568 em 03 de agosto de 1993
Conforme escritura acima referida e Recibo de Imposto expedido pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, em 1993 verifica-se que a área com 11.000,00ms2 do imóvel retro matriculado, de propriedade de José Gotardo Krenus, objeto do registro nº.07/77.568 retro, está cadastrada atualmente sob nº. 221223417000100000134.-EU José Roberto Módena, escrivente autorizado averbou. Emolumentos do Oficial CR\$195,15 Guia 146/93-REC.164.525.-

R.09/77.568 em 27 de agosto de 1993. =VENDA E COMPRA= Pela escritura de 17 de junho de 1993, do 1º Cartório de Notas local, livro nº 293, fls.037, JAG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, vendeu para RICARDO SGANZELA, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG nº 15.100.228 SP, CIC nº 042.678.868-06, domiciliado na Capital, à Rua General Francisco Ramos, nº 28, Bairro de Santa Terezinha, Santana, UMA PARTE IDEAL correspondente a 1.510,00 ms2., dentro da parte ideal de 211.195,50 ms2. equivalente a 49,78% do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº 03/77.568 retro, pelo valor de CR\$ 650.000,00. Eu José Roberto Módena, escrivente autorizado registrat. Emolumentos do Oficial CR\$ 4.385,67-Guia 164/93-REC.165.046.VV - CR\$ 160.292,68.-

8.000 Fichas - 11/92 (vide ficha 05)

'QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

350963 14 de fevereiro de 2025 14:57:03 10

CNM: 120741.2.0077568-41

matrícula	77.568	ficha	05
-----------	--------	-------	----

Pela escritura de 22 de outubro de 1993, do 1º Cartório de Notas local, livro nº 295, fls.294, FRANCELINO DOMINGUES e sua mulher CLEUSA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES; ANTONIO DOMINGUES e sua mulher APARECIDA GODOY DOMINGUES; LEONILDA DOMINGUES ANDRADE e seu marido JOSÉ CAMARGO ANDRADE, e IRENE DOMINGUES JACOB, assistida de seu marido OSCAR BRANCO JACOB, venderam para MOYES PINTO DE MORAES, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com MALVINA DE MORAES, brasileiros, ele.técnico em contabilidade e ela do lar, RG nºs 4.576.333-SP e 17.299.538-SP, CIC do casal nº 106.333.918-91, domiciliados na Rua Virgílio Busnello nº 296, Centro, em Itapecerica da Serra, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 1.500,00ms2., dentro do imóvel retro matriculado, adquirida por força dos registros nºs 01/77.568 e 02/77.568, retro, pelo valor de CR\$ 0,02. Eu José Roberto Módena, escrivente autorizado averbou. Emolumentos do Oficial CR\$ 21.840,00. Guia 22/94. REC.168.423. VV: CR\$ 773.017,07.- CR\$ 21.840,00. Guia 22/94. REC.168.423. VV: CR\$ 773.017,07.-

AV.13/77.568 em 1º de fevereiro de 1994.
Conforme escritura acima referida, e recibo de imposto expedido pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, no ano de 1994, verifica-se que a área com 1.500,00ms2 do imóvel retro matriculado, de propriedade de Moyses Pinto de Moraes, objeto do registro nº 12/77.568 retro, está cadastrada atualmente sob nº 22114107000100000139. Eu José Roberto Módena, escrivente autorizado averbou. Emolumentos do Oficial CR\$ 431,00. Guia 22/94. REC.168.423.-

R.14/77.568 em 24 de fevereiro de 1994. =VENDA E COMPRA= Pela escritura de 31 de janeiro de 1994, do 1º Cartório de Notas local, livro nº 300, fls.316, MOYES PINTO DE MORAES e sua mulher MALVINA DE MORAES, venderam para NATANAEL ANTONIO PENA, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com IRACEMA HENCLIES RODRIGUES PENA, brasileiros, pintor e de prendas do lar, RG nº 4.689.165-1-SP e 12.112.044-SP, CIC nº 674.542.838/53, domiciliados à Rua Constelação do Carangueijo nº 224, na Capital, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 1.500,00ms2., dentro do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº 12/77.568 retro, pelo valor de CR\$ 800.000,00. Eu José Roberto Módena, escrivente autorizado averbou. Emolumentos do Oficial CR\$ 50.046,00. Guia 37/94. REC.168.677. VV: CR\$ 1.020.382,53.-

8.000 Fichas - 11/92 (vide ficha 06)

'QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 27 de agosto de 1993.

AV.10/77.568 em 27 de agosto de 1993.
Conforme escritura acima referida, e Certidão nº 0275/93, expedida pela Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, em 06 de agosto de 1993, verifica-se que a PARTE IDEAL correspondente a 1.510,00 ms2., dentro da parte ideal de 211.195,50 ms2. equivalente a 49,78% do imóvel retro matriculado, adquirida por RICARDO SGANZELA, pelo registro nº 09/77.568 retro, está cadastrado sob nº 162346393020236000003.-EU José Roberto Módena, escrivente autorizado averbou. Emolumentos do Oficial CR\$ 97,99-Guia 164/93-REC.165.046.-

R.11/77.568 em 27 de Janeiro de 1994. =VENDA E COMPRA= Pela escritura de 30 de novembro de 1993, do 1º Cartório de Notas local, livro nº 299, fls.063, FRANCELINO DOMINGUES e sua mulher CLEUSA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES; ANTONIO DOMINGUES e sua mulher APARECIDA GODOY DOMINGUES; LEONILDA DOMINGUES ANDRADE e seu marido JOSÉ CAMARGO ANDRADE; e IRENE DOMINGUES JACOB, assistida de seu marido OSCAR BRANCO JACOB, venderam para KIYOSHI MOROI e sua mulher TOMIKO OKUBO MOROI, japoneses, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, ele aposentado e ela do lar, RG nºs W-223.611-7, e W-223.606-0, CIC nºs 064.460.438-72 e 134.412.858-08, domiciliados na Capital, à Rua Mandissununga nº 626, Vila Sônia, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 20.000,00ms2 dentro do imóvel retro matriculado, adquirida por força dos registros nºs 01/77.568 e 02/77.568 retro, pelo valor de CR\$ 0,05. Eu José Roberto Módena, escrivente autorizado averbou. Emolumentos do Oficial CR\$ 21.078,00. Guia 19/94. REC.168.291. VV: CR\$ 479.104,00.

R.12/77.568 em 1º de fevereiro de 1994. =VENDA E COMPRA= (vide verso)

8.000 Fichas - 11/92

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapecerica da Serra - SP
120741 AA 0467789 1124

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 24 de fevereiro de 1994.

R.15/77.568 em 30 de maio de 1994 - VENDA E COMPRA Pela escritura de 23 de agosto de 1.993 do 1º Cartório de Notas local, livro 293, folhas 384, FRANCELINO DOMINGUES e sua mulher CLEUSA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES, ANTONIO DOMINGUES e sua mulher APARECIDA GODOY DOMINGUES, LEONILDA DOMINGUES ANDRADE e seu marido JOSÉ CAMARGO ANDRADE, e IRENE DOMINGUES JACOB assistida de seu marido OSCAR BRANCO JACOB, venderam para ARIOLDO CARMIGNANI, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 com RUTE LIDIA GRUNHEIT CARMIGNANI, brasileiros, ele.economista e ela do lar, RG. nºs 4.362.411-sp, e 4.783.224-sp, CIC.066.752.718-49, domiciliados na Rua Ossian Terceiro Teles, nº 101, Jardim Prudência, São Paulo, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 14.000,00ms2 dentro do imóvel retro matriculado, adquirida por força dos registros nºs 01/77.568 e 02/77.568 retro, pelo valor de CR\$ 265,00.-Eu José Roberto Módena, escrivente autorizado averbou. Emolumentos do Oficial CR\$ 153.359,00. Guia 101/94 - REC.170.265 - VV. CR\$ 8.137.431,00

(VIDE VERSO)

8.000 Fichas - 11/92

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapecerica da Serra - SP
120741 AA 0467790 1124

EDITAL

350983 14 de fevereiro de 2026 14:57:03 12

CNM: 120741.2.0077568-41

matrícula	ficha
77.568	06 verso
<p>AV.16/77.568 em 30 de maio de 1.994 Conforme escritura retro referida, e recibo de imposto de 1994, expedido pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, a parte ideal correspondente à 14.000,00ms2, objeto do registro nº 15/77.568 retro, está cadastrada atualmente sob o nº 22122 3416000100000126.-Eu, <u>Willame</u>, averbou: Emolumentos do -- Oficial CR\$ 1.537,00 - Guia 101/94 - REC.170.265.-</p>	
<p>R.17/77.568 em 17 de agosto de 1994. =VENDA E COMPRA=. Pela escritura de 23 de maio de 1994, do 1º Cartório de Notas local, livro nº 303, fls.132, ARIOMVALDO CARMIGNANI e sua mulher RUTE LIDIA GRUNHEIDT CARMIGNANI, domiciliados na Capital à Rua Ministro Coriolano de Góes, nº 21, Jardim Marejoara, venderam para CILBERTO CAROLINO, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com JANETE MARTINS CAROLINO, brasileiros, comerciantes, RG nºs 2.892.877-SP e 10.296.392-SP, CIC nºs 129.268.258-20 e 064.144.738-80, domiciliados à Rua Florianópolis nº 175, Parque Pereíso, em Itapecerica da Serra, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 14.000,00 ms2, dentro do imóvel retro matriculado, adquirida pelo (fora do registro nº 15/77.568 retro, pelo valor de CR\$ 8.500.000,00. Eu, <u>Willame</u>, José Roberto Módena, escrevente autorizado registrei. Emolumentos do Oficial, R\$ 127,33. GUIA 157/94. REC-171.382. VV: R\$ 4.827,07.-</p>	
<p>R.18/77.568 em 17 de agosto de 1994. =VENDA E COMPRA=. Pela escritura de 03 de agosto de 1994, do 1º Cartório de Notas local, livro nº 303, fls. 286, JAC - EMPREÉNDIMENTOS IMOLIÁRIOS S/C LTDA., vendeu para MARIA REGINA GOMES MACHADO, brasileira, separada judicialmente, fonoaudióloga, RG nº 4.708.417-SP, CIC nº 844.088.638-15, domiciliada na Capital, - (vide ficha 07) <u>Willame</u></p>	
6.000 Fls - 11/82	

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

360963 14 de fevereiro de 2026 14:57:03-14

CNM: 120741,2.0077568-41

matrícula	lote
77.568	07 verso
<p>AV.21/77.568 em 07 de agosto de 1.995</p> <p>Conforme escritura retro referida e Recibos de Impostos expedidos pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, em 1.995, a parte Ideal correspondente à 13.756,00ms2 do imóvel retro matriculado, adquirida por Sandra Silva de Fausto Martins, pelo registro nº.20/77.568 retro, está cadastrada atualmente sob nº.234639306017100000146/234639306013200000142/234639306010200000158.-Eu <i>anotei</i> averbei.-Emolumentos do Oficial R\$2,05-Guia 148/95-REC.176.963</p>	
<p>R.22/77.568 em 09 de maio de 1.996 - VENDA E COMPRA</p> <p>Pela escritura de 10 de abril de 1.996 do 1º Cartório de Notas local, livro 322, folhas 205, JAG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., vendeu para SANDRA SILVA DE FAUSTO MARTINS casada com JOÃO PAULO DA SILVA MARTINS, UMA PARTE IDEAL DE 1.600,00ms2 dentro do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº 03/77.568 retro, pelo valor de R\$. 1.200,00.-Eu, <i>anotei</i> Marco Antonio de Moraes, escrevente registrei.-Emolumentos do Oficial R\$.162,06 - Guia 87/96 -REC 181.070 - VV.R\$. 4.414,74.-</p>	
<p>AV.23/77.568 em 09 de maio de 1.996</p> <p>Conforme escritura acima referida, e recibo de imposto de 1.996, expedido pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, a parte ideal de 1.600,00ms2, objeto do registro nº 22/77.568 está cadastrada atualmente sob o nº 23463930600010000123.-Eu, <i>anotei</i> averbei.-Emolumentos do Oficial R\$.2,24-Guia 87/96 - REC.181.070.-</p>	
<p>R.24/77.568 em 11 de julho de 1.996 - VENDA E COMPRA</p> <p>Pela escritura de 29 de maio de 1.996 do 1º Serviço de Notas (VIDE FICHA 08)</p>	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

360983 14 de fevereiro de 2025 14:07:03 13

LIVRO N.º 2 REGISTRO

GERAL

matrícula
77.568

lote
07

CNPJ: 1207412.0077568-41

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 17 de agosto

.de 19 94.

é Rua Cerebres nº 1.025, apto.104-B, Vila Pompéia, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 1.500,00ms2. dentro da parte ideal de 211.195,50ms2 do imóvel retro matriculado, adquirida por for do Alvaline registro nº 03/77.568 retro, pelo valor de R\$ 0,55. Eu registrei. Emolumentos do Oficial R\$ 81,10. -- GUIA 157/94. REC:171.387. VV: R\$ 1.523,82.-

AV.19/77.568 em 17 de agosto de 1994.

Conforme escritura retro referida, e recibo de imposto de -- 1994, expedido pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, a PARTE IDEAL correspondente à 1.500,00ms2. dentro da parte ideal de 211.195,50ms2 do imóvel retro matriculado, -- adquirida por Maria Regina Gomes Machado, pelo registro nº 18/77.568 retro, está cadastrada atualmente sob nº 234639303 000100000108.- Eu Alvaline Verbo. Emolumentos do Oficial R\$ 1,34. GUIA 157/94. REC:171.387.-

R.20/77.568 em 07 de agosto de 1.995 =VENDA E COMPRA=
pela escritura de 20 de julho de 1.995 do lo Serviço Notarial local, l'ivo 313, fls.338, JAG-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., vendeu para SANDRA SILVA DE FAUSTO MARTINS, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/77, com JOÃO PAULO DA SILVA MARTINS, brasileiros, técnica administrativa e comerciante, RG.12.164.566-sp e 7.940.428-sp e CIC. 023.246.758-70 e 860.541.048-53, domiciliados na Rue Berlin-ghieri, 84, Jd. Alvorada, Butantã, Capital, UMA PARTE IDEAL correspondente à 13.756,00ms2, dentro da parte ideal de 211.195,50ms2 do imóvel retro matriculado, adquirida for registro nº 3/77.568 retro, pelo valor de R\$0,01.- Eu Alvaline José Roberto Módena, escrivente registrei. -Emolumentos do Oficial R\$186,53-Guia 148/95-REC.176.963-VV:R\$14.966,69

(vide-verso)

3000 - 1/94

Avenida 15 de Novembro, 648 - Centro - Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06850-100 - Tel.: (11) 4666-7490 - (11) 4666-2144
e-mail: registradorema@gmail.com

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapecerica da Serra - SP

120741 AA 0467791 1124

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N° 2 REGISTRO
GERAL

matrícula 77.568 data 08

CN: 120741.2.0077568-41
REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Itap. da Serra, 11 de julho de 18 96

local, livro 323, folhas 258, JAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., vendeu para ELENA KITANO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, RG.9.563.822-sp. e CIC.-030.498.118-46, domiciliada na Rua dos Eucaliptos, nº 02, Jardim Pinheirinho, Embu, UMA PARTE IDEAL de 2.415,00ms2, dentro do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº 03/77.568 retro, pelo valor de R\$.2.000,00.-Eu, *anotar*, registrei.-Emolumentos do Oficial R\$.171,24 - Guia 131/96 REC 182.148 - VV.R\$.4.108,40.-

AV.25/77.568 em 11 de julho de 1.996
Conforme escritura retro referida, e recibo de imposto de 1996 expedido pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, a parte ideal de 2.415,00ms2, objeto do registro nº 24/77.568 retro, está cadastrada atualmente sob nº 23463904036800000196.-- Eu, *anotar*, averbei.-Emolumentos do Oficial R\$.2,38 - Guia 131/96 REC.182.148.-

R.26/77.568 em 16 de setembro de 1.996 - VENDA E COMPRA
Pela escritura de 13 de março de 1.996 do 1º Serviço de Notas local, livro 322, folhas 125, JAG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., vendeu para MILTON TREVISANI, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual aposentado, RG.2.032.609-sp. e CIC.305.108.648-72, domiciliado na Rua Árvore de Neve, nº 334, São Miguel Paulista, São Paulo, UMA PARTE IDEAL DE 5.710,00ms2, dentro do imóvel retro matriculado, adquirida por força do registro nº 03/77.568 retro, pelo valor de R\$.0,01.-- Eu, *anotar*, registrei.-Emolumentos do Oficial R\$.199,37 - Guia 178/96 REC.183.207 - VV.R\$.12.197,61.-

>

(VIDE VERSO)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapecerica da Serra - SP

120741 AA 0467792 1124

EDITAL

matrícula	ficha
77.568	08 verso
350963 14 de fevereiro de 2025 14:57:03 16	
CNM: 1207412.0077568-41	
<p>AV.27/77.568 em 16 de setembro de 1.996 Conforme escritura retro referida, e recibos de impostos de -- 1.996, expedidos pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, a parte ideal de 5.710,00ms2, objeto do registro nº 26/ 77.568 retro, está cadastrada atualmente sob os nºs 2346393070 00100000131, 234639307004200000141 e 234639307014500000283.--- Eu, <u>detinente</u>, averbei.-Emolumentos do Oficial R\$ 2,38 - Guia 178/96 - REC.183.207.-</p>	
<p>R.28/77.568 em 24 de março de 1.997 =VENDA E COMPRA=. pela escritura de 03 de fevereiro de 1.997 do la Serviço de - Notas local, livro 332, fls.077, re-ratificada pela escritura de 17 de março de 1.997 do mesmo Serviço de Notas, livro 330, fls.301, JAG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., vendeu para PAULO FERREIRA SOARES, casado pelo regime da comunhão -- parcial de bens, após a lei 6.515/77, com SUSANA BALSI SOARES brasileiros, advogado e do lar, RG.5.648.077-sp e 9.564.149-- sp, CIC.667.376.308-63 e 090.311.288-48, domiciliados na Capital, na Rua Otávio Cintra de Camargo, 197, Vila Alba, Butantã UMA PARTE IDEAL de 4,271,00ms2 dentro do imóvel retro matrículado, adquirido por força do registro nº 3/77.568 retro, pelo valor de R\$0,01.-EU <u>Willmellus</u> José Roberto Módena, es- crevente registrei.-Emolumentos do Oficial R\$193,88-Guia 56/- 97-REC.186.194-VV:R\$9.292,62</p>	
<p>AV.29/77.568 em 24 de março de 1.997 Conforme escrituras retro referidas e Recibos de Impostos expedidos pela prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, em 1.997, a parte ideal de 4.271,00ms2 do imóvel, objeto do registro nº.28/77.568 retro, está cadastrada atualmente sob os nºs 23463930604470000002/23463930604700000002.-EU <u>Willmellus</u> averbei.-Emolumentos do Oficial R\$2,45-Guia 56/97-REC.186.194.</p>	
(VIDE FICHA 09)	

360963 14 de fevereiro de 2026 14:57:03 18

CNM: 1207412.0077568-41

matrícula 77.568 data 9 verso

Parcial de Bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Otávio Tarquínio de Souza, nº.506, apartamento 21, Campo Belo, Capital do Estado de São Paulo, parte do imóvel desta matrícula, constituído de terreno com a área de 10.307,87ms² (cadastro sob o nº.22211-41-04-0001-00-000-01, em área maior), respectivamente, o qual fica desmembrado do imóvel retro matriculado; PERMANECENDO, POREM, EM PLENO VIGOR OS BLOQUEIOS CONSTANTES DAS AVERBAÇÕES NS.º 30 e 31/77.568, desta matrícula. Eu, *Kéven da Silva Rocha, Escrevente*, averbei. - Guia nº.134/2022 Protocolo nº.305.921 em 23 de Junho de 2022 - Selo Digital: 1207413310A0000018110922J

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 18 página(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 77568, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição. Protocolo: 350963 Guia: 32/2023.	Emolumentos 44,20 Estado 0,00 Sec. Fazenda 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,88 TOTAL 45,08
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Rafael Antunes de Souza Escrevente</i>
ITAPECERICA DA SERRA, 14 de fevereiro de 2025	
	
SELO DIGITAL 1207413F30E0000034128825H	
Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: https://selodigital.tsp.jus.br .	

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ITAPECERICA DA SERRA - SP
VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI
OFICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N° 2 REGISTRO GERAL

matrícula **77.568** data **09**

CNM: 120741.2.0077568-41

REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
Itap. da Serra, 06 de outubro de 2003

AV.30/77.568 em 06 de outubro de 2003 - BLOQUEIO
Conforme mandado expedido pelo 1º Ofício Judicial local - Corregedoria Permanente, em 12 de agosto de 2003, extraído dos autos da ação de Pedido de Providências, procedimento nº 08/03 verifica-se que por sentença proferida em 04 de julho de 2003, Pelo MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara e Corregedor Permanente deste Registro de Imóveis, o Exmo. Sr. Dr. Luiz Fernando Migliorini Prestes, foi determinado o BLOQUEIO desta matrícula. - Eu, **Marco Antonio de Moraes**, escrevente averbei. -Guia 189-2003 - Protocolo nº 195.872. -

AV.31/77.568 em 21 de março de 2011 - BLOQUEIO
Conforme ofício expedido pelo 3.º Ofício Judicial local em 09 de março de 2011, extraído dos autos da ação Civil Pública (processo nº.268.01.2011.001261-2 - controle nº.218/11-rt), requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra NORVALINO DOMINGUES e outros, verifica-se que por decisão datada de 23 de fevereiro de 2011, do MM. Juiz de Direito do referido ofício, o Exmo.Sr.Dr.Gabriel Pires de Campos Sormani, foi determinado o BLOQUEIO desta matrícula, tão somente com referência as partes ideais cabentes a NORVALINO DOMINGUES e JAG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. - Eu, **José Carlos Adriano**, escrevente, averbei. Guia nº.54/2011 - Protocolo nº. 254.056 - Em 18 de março de 2011.

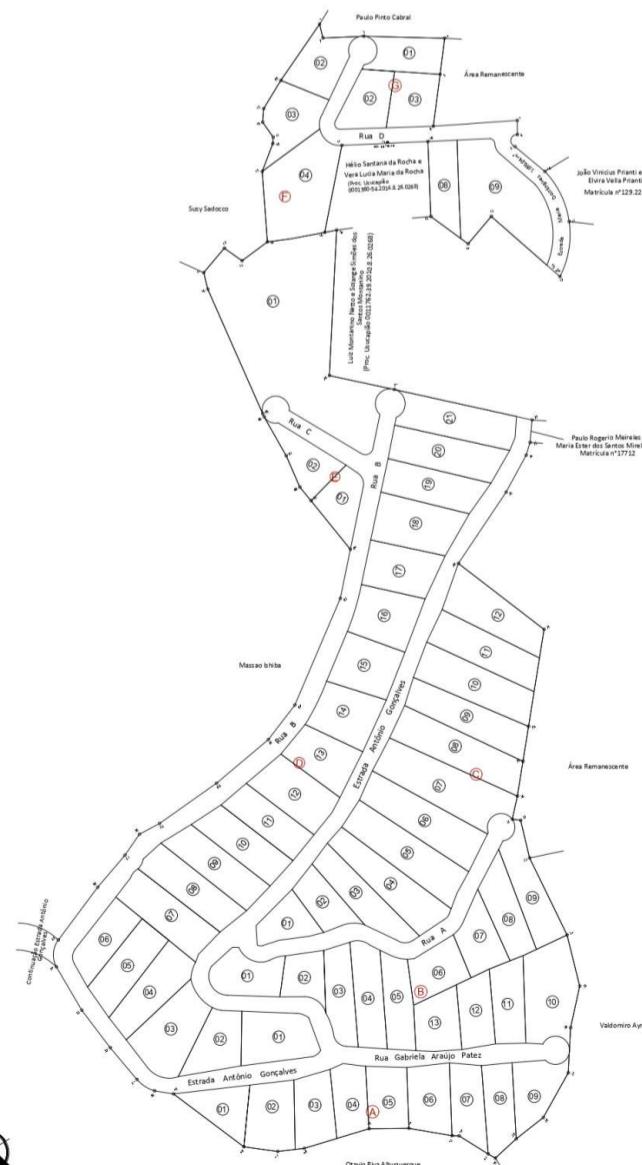
AV.32/77.568 em 14 de Julho de 2022 -
Pelo registro nº.01/129.227 feito nesta data, foi declarado o domínio, à título de usucapção para João Vinícius Prianti, economista, portador da cédula de identidade RG nº.3.529.630-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº.265.266.388-72, e sua mulher Elvira Vella Prianti, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº.3.119.750-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº.225.410.678-36, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão

3000 fichas - 08/2002

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Itapecerica da Serra - SP

120741 AA 0467793 1124



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 513, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº 589/2025, de autoria do vereador Valdemir Oliveira dos Santos (Val Santos)

Institui na Câmara Municipal de Itapecerica da Serra a Medalha Legislativa Bombeiro do Ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Itapecerica da Serra a "Medalha Legislativa Bombeiro do Ano", a ser outorgada aos componentes do Corpo de Bombeiros de Itapecerica da Serra, que mais se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, durante o ano.

Art. 2º A Medalha Legislativa Bombeiro do Ano será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, a ser realizada em comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa do Município, ou em data a ser designada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º A indicação dos homenageados a que se refere este Decreto Legislativo, ficará a cargo do Comando dos Postos do Corpo de Bombeiros, o qual deverá enviar à Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, listagem com os nomes, até 60 (sessenta) dias antes da data comemorativa.

§ 1º Entre os componentes a que se refere este artigo, no mínimo uma deverá ser do sexo feminino.

§ 2º A Medalha Legislativa Bombeiro do Ano poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 4º A medalha de que trata este Decreto Legislativo consiste em um disco metálico dourado, com 7 (sete) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, contendo:

I - no anverso, o brasão de Itapecerica da Serra, rodeado pelos dizeres "Câmara Municipal de Itapecerica da Serra";

II - no verso, os dizeres: "Medalha Legislativa Bombeiro do Ano" e o nome do homenageado; e

III - suporte quadrado de veludo preto, medindo 10 (dez) centímetros de cada um dos lados, com 3 (três) centímetros de altura.

ASSINADO POR * CÍCERO APARECIDO DE MELO 16112233851 - 04/12/2025 11:28:39 - Para conferir documento original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camara/itapecerica/documentos/autenticar> e informe o código TPA-2011-P035-UK7Y



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 514, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº 590/2025, de autoria do vereador José Martins Filho (Dr. José Martins)

Concede a Distinção Honorifica Cultural Carolina Maria de Jesus ao Coral Sublime Louvor, em virtude da celebração de seu 56º aniversário de inestimável contribuição para a música e a cultura de nossa cidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Honraria Cultural Carolina Maria de Jesus ao Coral Sublime Louvor, em reconhecimento aos relevantes trabalhos, na área da cultura, prestados ao município de Itapecerica da Serra.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto Legislativo o histórico do homenageado.

Art. 2º honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, a ser realizada em comemoração ao Dia Nacional da Cultura, nos termos do Decreto Legislativo nº 426/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica da Serra, 04 de dezembro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

ASSINADO POR * CÍCERO APARECIDO DE MELO 16112233851 - 04/12/2025 11:28:24 - Para conferir documento original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camara/itapecerica/documentos/autenticar> e informe o código 844A9B19-F117-671H



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 04 de dezembro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Histórico do homenageado

O Coral Sublime Louvor, foi fundado em 1967, na cidade de Itapecerica da Serra, com o objetivo de fomentar a Música Sacra e promover o evangelismo através dos hinos entoados e promover a musicalidade, a integração social e a difusão da arte do canto coral. Ao longo de mais de cinco décadas, o coral tem se destacado como um pilar cultural, promovendo a autoestima, a socialização e a valorização artística de seus integrantes.

Com 56 anos de história, o coral acumulou inúmeras apresentações em Igrejas, Teatros, Praças Públicas, Shoppings, Universidades e festivais regionais, levando o nome de nossa cidade a diversos lugares e encantando públicos de todas as idades. Seu repertório diversificado e a dedicação de seus membros e maestros, como a atual maestrina Nilcéia Carneiro, como também da saudosa Irmã Francisca de Carvalho Silva a fundadora que são dignas de profundo reconhecimento.

Mais do que apresentações musicais, o Coral Sublime Louvor desempenha um importante papel social, unindo gerações e fortalecendo os laços comunitários através da arte. Seu compromisso inabalável com a excelência musical e a promoção da cultura local faz jus a esta merecida homenagem do Poder Legislativo Municipal.

ASSINADO POR * CÍCERO APARECIDO DE MELO 16112233851 - 04/12/2025 11:28:24 - Para conferir documento original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camara/itapecerica/documentos/autenticar> e informe o código 844A9B19-F117-671H

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 515, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº 591/2025, de autoria do Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr

Concede o Título de Cidadão Itapecericanu a Ilustríssima Senhora Luziclea Jesus dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapecericanu a Ilustríssima Senhora Luziclea Jesus dos Santos, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados, ao Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º A homenagem será entregue a nova Cidadã Itapecericanu em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 04 de dezembro de 2025.

ASSINADO POR * CÍCERO APARECIDO DE MELO 16112233851 - 04/12/2025 11:28:11 - Para conferir documento original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camara/itapecerica/documentos/autenticar> e informe o código 409-LUAVS-SE55-WHv0



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 517, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº 593/2025, de autoria do vereador Mauro Roberto Cavalheiro Filho (Mauro Cavalheiro)

Concede o Título de Cidadão Itapecericanu a Ilustríssimo Senhor Reinaldo Inacio de Lima.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapecericanu ao Ilustríssimo Senhor Reinaldo Inacio de Lima, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º A homenagem será entregue ao novo Cidadão Itapecericanu em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 04 de dezembro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

ASSINADO POR * CÍCERO APARECIDO DE MELO 16112233851 - 04/12/2025 11:27:29 - Para conferir documento original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camara/itapecerica/documentos/autenticar> e informe o código JR3p-JNEC-EC5D-RK7Z

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 516, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº 592/2025, de autoria do Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr

Dispõe sobre a alteração do Decreto Legislativo Municipal nº 316, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre "Condecorar mulheres do município que se destacam nas lutas sociais – Mulheres que lutam Marielle Franco.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O Decreto Legislativo nº 316, de 02 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As indicadas à condecoração deverão atender aos propósitos descritos no artigo anterior, podendo ser indicadas até 15 nomes para condecoração, sendo uma indicação por vereador". (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 04 de dezembro de 2025.

ASSINADO POR * CÍCERO APARECIDO DE MELO 16112233851 - 04/12/2025 11:27:43 - Para conferir documento original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camara/itapecerica/documentos/autenticar> e informe o código E88X-7U9J-927W-KDW

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

ASSINADO POR * CÍCERO APARECIDO DE MELO 16112233851 - 04/12/2025 11:27:20 - Para conferir documento original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camara/itapecerica/documentos/autenticar> e informe o código SK9S-7ZBC-JAUc-g06Z

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapecerica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 518, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Decreto Legislativo Nº 594/2025, de autoria dos vereadores Gilberto de Moraes Cardoso (Giba) e Genivaldo Ferreira da Cruz (Dunga)

Concede o Título de Cidadão Itapecericanu ao Ilustríssimo Senhor Deputado Federal Ribamar Antonio da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapecericanu ao Ilustríssimo Senhor Deputado Federal Ribamar Antonio da Silva, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º A homenagem será entregue ao novo Cidadão Itapecericanu em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 04 de dezembro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra e publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra.

ASSINADO POR * CÍCERO APARECIDO DE MELO 16112233851 - 04/12/2025 11:27:20 - Para conferir documento original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camara/itapecerica/documentos/autenticar> e informe o código SK9S-7ZBC-JAUc-g06Z

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 519, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
Projeto de Decreto Legislativo Nº 595/2025, de autoria da vereadora Roseli Trappe (Irmã Rose)

Concede o Título de Cidadão Itapecericano ao Ilustríssimo Senhor Cludsonor Fernandes Andalécio.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapecericano ao Ilustríssimo senhor Cludsonor Fernandes Andalécio em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º A honraria será entregue ao novo Cidadão Itapecericano em Sessão Solene, em data marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 04 de dezembro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 520, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
Projeto de Decreto Legislativo Nº 596/2025, de autoria do vereador Luiz Gustavo Lacerda Mariani (Dr. Gustavo Mariani)

Concede o Título de "Cidadão Itapecericano" ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Neves da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, vereador Cícero Aparecido de Melo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Neves da Silva o Título de Cidadão Itapecericano, honraria que lhe é outorgada em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º A entrega da honraria será realizada em sessão solene especialmente convocada para este fim, em data oportuna, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 04 de dezembro de 2025.

CÍCERO APARECIDO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a seguinte retificação:

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material na data de abertura do certame/entrega das propostas/sessão pública do edital do processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ CORENTÓ DE GODÓI – PARQUE PARAÍSO – ITAPECERICA DA SERRA**,

RESOLVE retificar a data do Aviso de Licitação e do Edital, em virtude de problemas com a publicidade, nos seguintes termos:

“RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 23/01/2026.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/01/2026, às 09h e 00min.

Cadastro de Propostas iniciais até:	23/01/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	23/01/2026 às 09h00min

O edital e seus anexos, bem como as retificações na íntegra, estão disponíveis na plataforma BBMNET, no endereço eletrônico

www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapetecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se aplicável, no Diário Oficial do Município/Estado/União.
As demais condições permanecem inalteradas.

Itapecerica da Serra, 10 de dezembro de 2025.

EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a seguinte retificação:

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material na data de abertura do certame/entrega das propostas/sessão pública do edital do processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL – RUA ANTÔNIO BENTO DE CAMARGO**,

RESOLVE retificar a data do Aviso de Licitação e do Edital, em virtude de problemas com a publicidade, nos seguintes termos:

“RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h e 59min do dia 23/01/2026.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/01/2026, às 14h e 00min.

Cadastro de Propostas iniciais até:	23/01/2026 às 13h59min
Abertura da Sessão Pública	23/01/2026 às 14h00min

O edital e seus anexos, bem como as retificações na íntegra, estão disponíveis na plataforma BBMNET, no endereço eletrônico

www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapetecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se aplicável, no Diário Oficial do Município/Estado/União.
As demais condições permanecem inalteradas.

Itapecerica da Serra, 10 de dezembro de 2025.

EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

PROCESSO Nº 587/2025

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 076/2025, Processo nº 587/2025, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de artesanato e materiais decorativos natalinos**, em favor da empresa **HCS COMERCIAL LTDA**, com o valor total de R\$ 249.088,22 (duzentos e quarenta e nove mil e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Itapecerica da Serra, 17 de novembro de 2.025.

Anali Jacob Corsini
Secretaria Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2025 “ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 084/2025 Processo nº 614/2025, que tem por objeto o **Registro de Preços Para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes para Atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação**, em favor das empresas: **ANSPORDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para os seguintes lotes: Lote 01, com o valor total de R\$ 3.448.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais), Lote 03, com o valor total de R\$ 15.293.424,50 (quinze milhões duzentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA**, para os seguintes lotes: Lote 02, com o valor total de R\$ 2.894.999,00 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

Itapecerica da Serra, 10 de dezembro de 2.025.

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretaria de Educação